



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Barão Graça, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - CE
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CCE: 04.926.250-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2023

**DÁ NOVA CARGA HORÁRIA A
CARGO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O cargo público Médico Veterinário vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal 1.509/2018, ressalvadas as suas atribuições legais, passa a ter sua jornada de trabalho e remuneração nos termos a seguir:

CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
Médico Veterinário	5.000,00	40

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE